



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-SELIC/PMM
PROCESSO Nº 2016.0215.00-5.

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Avenida Senador Lemos, 213 - Centro, na cidade de Melgaço/PA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.876.470/0001-74**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADIEL MOURA DE SOUZA**, nomeado por meio de eleições diretas, inscrito no CPF sob o nº **190.161.822-68**, portador da Carteira de Identidade nº **3461940-PC/PA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2016-SELIC/PMM**, publicada no Diário Oficial da União, Ano CLIII nº 36, Página 189, no dia 24 de fevereiro de 2016 e Diário Oficial do Estado do Pará, Ano CXXV da IOE, 126º da República, nº 33.077, Página 61, Protocolo 922178, no dia 29 de fevereiro de 2016, Processo Administrativo nº **2016.0215.00-5**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações que normatizam a matéria, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MELGAÇO/PA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 002/2016-SELIC/PMM**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas **nas quantidades cotadas** são as que seguem:

2.1.1 Fornecedor: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS EM TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS ROTEIRO ANAPU, inscrita no CNPJ sob o nº 14.090.108/0001-27, sediada na Margem Direita do Rio Anapu – Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na Zona Rural do Município de Melgaço, representada por JOVANI PACHECO GOES,



portador da Carteira de Identidade nº 6096824 PCII/PA e do CPF nº 003.041.172-69;

2.1.2 Fornecedor: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS EM TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS ROTEIRO CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.080.976/0001-26, sediada na Margem Direita do Rio Soiaí – Vila Galileia, na Zona Rural do Município de Melgaco, representada por CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 5777269 SSP/PA e do CPF nº 952.340.042-87;

2.1.3 Fornecedor: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS EM TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS ROTEIRO LAGUNA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.077.227/0001-40, sediada na Margem Esquerda do Rio Mapari – Comunidade Santa Helena, na Zona Rural do Município de Melgaco, representada por JOSINEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 5283670 SSP/PA e do CPF nº 009.595.522-43;

2.1.4 Fornecedor: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS EM TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS ROTEIRO TAJAPURU, inscrita no CNPJ sob o nº 14.077.227/0001-40, sediada na Margem Esquerda do Rio Tajapuru – Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na Zona Rural do Município de Melgaco, representada por MARCILENE SOARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3513565 2ª VIA PCII/PA e do CPF nº 627.219.842-68;

2.1.5 Especificações do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/MÊS	UND	P. UNIT.	V. TOTAL
1.	Transporte escolar para o roteiro Anapu – rede pública municipal de ensino	10	Transp.	R\$ 115.800,00	R\$ 1.158.000,00
TOTAL					R\$ 1.158.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/MÊS	UND	P. UNIT.	V. TOTAL
2.	Transporte escolar para o roteiro Campinas – rede pública municipal de ensino	10	Transp.	R\$ 40.500,00	R\$ 405.000,00
TOTAL					R\$ 405.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/MÊS	UND	P. UNIT.	V. TOTAL
3.	Transporte escolar para o roteiro Laguna – rede pública municipal de ensino	10	Transp.	R\$ 45.400,00	R\$ 454.000,00
TOTAL					R\$ 454.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/MÊS	UND	P. UNIT.	V. TOTAL
4.	Transporte escolar para o roteiro Tajapuru – rede pública municipal de ensino	10	Transp.	R\$ 106.600,00	R\$ 1.066.000,00
TOTAL					R\$ 1.066.000,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 14/03/2016.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 As condições gerais de fornecimento do objeto licitado, tais como o início das aquisições, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Melgaço/PA, 14 de março de 2016

ADIEL MOURA DE SOUZA
Representante Legal do Órgão Gerenciador